



INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

IND 8153 /2016

L I D O J
Em 25. 8. 16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine à Secretaria de Estado de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos, a construção de um muro na Escola Classe Paraná, Localizada na Q, Setor Residencial Leste, Buritis I, EQ 1/2, Conjunto J, 20, Região Administrativa de Planaltina - DF

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8153/2016

Folha Nº 01 G.C

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine à Secretaria de Estado de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos, a construção de um muro na Escola Classe Paraná, Localizada na Q, Setor Residencial Leste, Buritis I, EQ 1/2, Conjunto J, 20, Região Administrativa de Planaltina - DF

RECEBIDA - JISS ATIVA 25/08/16 11:30
4542499

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a implantação do muro na referida Escola e de caráter de extrema urgência, uma vez que as péssimas condições de segurança permitem presenças de estranhos na instituição, isso contribui bastante para a falta de interesse do corpo discente na condução de seus estudos, além disso, o intuito do pleito é para todos se sentirem mais seguros com o muro que ora se pretende ver construído, com isso, podemos evitar problemas de maiores amplitudes, garantindo a segurança e o bem-estar de todos.

Destarte, a segurança tem um papel relevante no contexto de análise, visando prevenir a prática de atos que impliquem em violência, mostrando que se torna menos penosa a situação mediante uma mobilização e cooperação geral, ou seja, esforços no sentido de tornar prioritários e reais os princípios inerentes aos direitos de segurança, garantias individuais e fundamentais previstas em nossa Carta Magna.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes- REDE-DF



A segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo essencial para o desenvolvimento da sociedade, conforme artigo 144, *caput*, da Constituição Federal. Em consonância com o art. 5º, do mesmo diploma constitucional, a segurança pública é considerada como direito fundamental assegurada aos brasileiros (natos ou naturalizados) e estrangeiros residentes do país.

Por tais motivos, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, de de 2016


Deputado Claudio Abrantes
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 8153/2016
Folha Nº 02 GC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, de agosto de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6153/2016
Folha Nº 03 G.C